



CERTIDÃO

O Diretor de Tecnologia da Informação do Tribunal de Justiça de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 4º da Resolução nº 32/2015-GP, certifica, para os devidos fins, que, **no dia 4 de setembro de 2018**, em razão de problemas técnicos que impediram a emissão de guias de custas e preparo, por período superior a 60 (sessenta) minutos, consideram-se indisponíveis os serviços do Portal e-SAJ no tocante à emissão das referidas guias, na forma disciplinada pelo inciso I do artigo 21 da Resolução Conjunta nº 3/2013-GP/CGJ, alterado pela Resolução Conjunta nº 5/2018-GP/CGJ:

Art. 21. Nos casos em que o sistema estiver indisponível por motivo técnico, os prazos que se vencerem no dia da ocorrência de indisponibilidade dos serviços relacionados no art. 20 serão prorrogados para o dia útil seguinte à retomada de funcionamento, quando:

I – a indisponibilidade for superior a 60 minutos, ininterruptos ou não, se ocorrida entre as 12h00min e as 23h00min;

A indisponibilidade aduzida afetou, no período consignado, todas as unidades judiciárias de primeiro e segundo graus, **somente no tocante à emissão de guias ou boletos para o recolhimento de custas, taxas ou valores referentes a processos judiciais.**

Florianópolis, 4 de setembro de 2018.

Rafael Giorgio Ferri
Diretor de Tecnologia da Informação